



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praca Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2584

De 17 de Novembro de 1992

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
CR\$ 2.015.000.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do
Município de Orlandia, Estado de São paulo, usando das atri-
buições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Con-
tadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$
2.015.000.000,00 (dois bilhões e quinze milhões de cruzeiros),
às seguintes dotações orçamentárias:

05.06.4110 - 10.60.326.1.14 - Ficha 064 - CR\$	20.000.000,00
05.07.3132 - 11.65.363.2.16 - Ficha 067 - CR\$	100.000.000,00
06.03.3262 - 03.08.033.2.20 - Ficha 083 - CR\$	100.000.000,00
06.03.4351 - 03.08.033.2.20 - Ficha 084 - CR\$	40.000.000,00
07.01.4120 - 08.41.190.1.27 - Ficha 102 - CR\$	40.000.000,00
07.02.3120 - 08.42.188.2.28 - Ficha 106 - CR\$	30.000.000,00
07.02.3120 - 08.42.427.2.29 - Ficha 112 - CR\$	130.000.000,00
07.02.4110 - 08.42.427.1.33 - Ficha 114 - CR\$	150.000.000,00
08.01.3120 - 13.75.428.2.36 - Ficha 146 - CR\$	50.000.000,00
08.01.4110 - 13.75.428.1.48 - Ficha 151 - CR\$	250.000.000,00
09.01.4110 - 03.07.025.1.58 - Ficha 179 - CR\$	100.000.000,00
09.03.3120 - 03.91.571.2.49 - Ficha 194 - CR\$	40.000.000,00
10.01.3120 - 16.88.534.2.50 - Ficha 199 - CR\$	30.000.000,00
11.02.3132 - 10.60.327.2.52 - Ficha 209 - CR\$	100.000.000,00
11.03.3120 - 10.58.575.2.53 - Ficha 212 - CR\$	15.000.000,00
11.03.4110 - 10.58.575.1.72 - Ficha 215 - CR\$	200.000.000,00
11.03.4110 - 10.58.575.1.73 - Ficha 216 - CR\$	100.000.000,00
11.04.3132 - 13.76.447.2.55 - Ficha 230 - CR\$	270.000.000,00
11.04.4120 - 13.76.447.1.84 - Ficha 235 - CR\$	250.000.000,00
TOTAL	CR\$ 2.015.000.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do
crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com
a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, para-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

de fls. 01

2584

grafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,
17 DE NOVEMBRO DE 1992.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 17 FLS: 58

EU: [Signature] REGISTREI.